livro «**Violência** e Justiça em **Terras** do **Montemuro** - 1708-1820» de Anabela Ramos

de furto era difícil cumprir este preceito, especialmente quanto à hora. Já nos crimes de ferimentos, perfeitamente datados e quase sempre testemunhados, nem sempre isso acontece. Em 30,6% dos casos não é referida a hora do crime, embora se registe sempre o dia e o mês.

Gráfico IV
Os meses da Violência

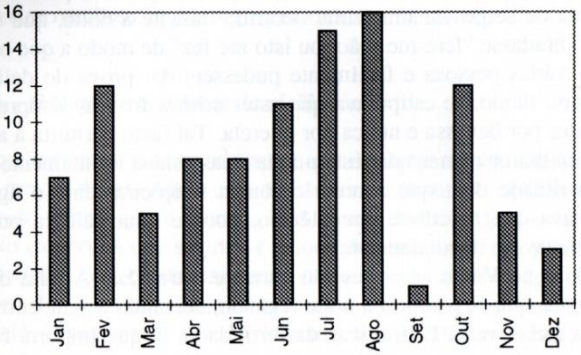

Deste modo, pela análise do gráfico IV, e no que toca às ofensas corporais, detectamos uma maior violência sobretudo nas épocas de maiores trabalhos agrícolas como as sementeiras, as regas, as vindimas e restantes colheitas. São os factores de vizinhança, sobretudo nos terrenos agrícolas, as pastagens e a partilha da água a funcionarem como motivação para a agressão. Muchembled chega à mesma conclusão adiantando, no entanto, outras causas para além das resultantes da vida agrícola. Referimo-nos aos rituais amorosos dos jovens que despertam precisamente em Maio e Junho, antes dos

trabalhos rurais[171]. Se esta situação também acontecia no Montemuro não o podemos afirmar. As fontes não permitem analogias desta ordem.

Quadro V
A hora da Violência

Hora	Número
6-9h	7
10-12h	4
13-16h	6
17-19h	10
20-22h	12
24h	2

Porque o homem do Montemuro tinha uma relação estreita com a vida agrícola e pastoril, o lugar da agressão está por consequência a ela ligado. São os terrenos agrícolas, seguidos das ruas e caminhos que lhes dão acesso, os espaços de maior sociabilidade. As casas, ou mais propriamente "à porta" delas, têm um significado quase nulo. Apenas em 11 casos os agressores se atreveram a abeirar-se do lar familiar para agredirem o outro. A taberna, frequente em outras regiões como espaço de conflito[172], está aqui também praticamente ausente. Demos conta dela somente em 1805, no depoimento de uma testemunha a propósito de uma agressão ocasionada por um rego de água. Dizia ela que o denunciante "saira da sua venda de vinho e hindo a pasar pela entrada do casal vira que a queixosa andava a encaminhar e a ter sentido no rego que se nam bertese a dita água, e vendo que a crelante andava a reguar pedio logo huma enxada a Domingos Fernandes e se foi à água e lhe esparalhou o rego e antrou a ralhar e a descompor por pallabras emjuriosas e desonestas e lhe entrou e dar com a enxada pello corpo da crelante, e outro dia viera o

[171] MUCHEMBLED, Robert – *Ob. cit.*, p. 30.
[172] Idem, *ibidem*. Também Irene Mendes Vaquinhas, já para o século XIX, a dá como espaço de sociabilidade. (*Violência, justiça e sociedade rural…* vol. 2, pp. 419-424).

dizer da mesma autora, uma criminalidade da miséria, porque todos estes produtos serviam para satisfazer necessidades primárias. Criminalidade que ocorria essencialmente no Inverno e Primavera quando o nível de emprego era baixo, o pão inexistente ou seu preço muito elevado. No Verão há abundância de subsistência, o que justifica um menor número de furtos. Nos dados apresentados no gráfico III, o mês de Janeiro aparece com a maior fatia. Deve-se, porém, ao facto da maior parte destes crimes serem identificados nas devassas gerais daquele mês. Muitas situações reportar-se-iam, por isso, aos meses anteriores.

Gráfico III
A repartição mensal do furto

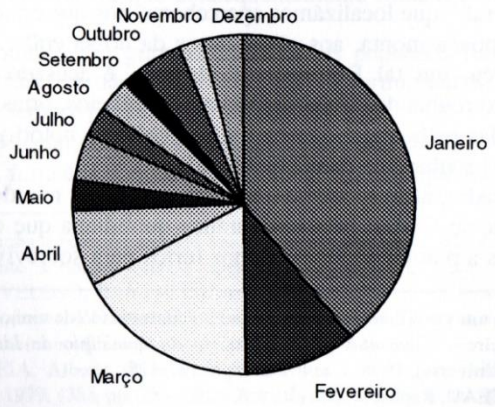

(XVIIe-XVIIIe siècle). Paris: Gallimard, 1981, pp. 167-169. Também GUTTON, Jean Pierre (*La société et les pauvres: l'exemple de la généralité de Lyon – 1534--1789.* Paris, 1971, pp. 85-111) se refere a esta questão adiantando como delitos frequentes, para além dos relacionados com o pão, o furto de lenha.

Mantas de burel, capotes e gabões são, entre as peças de roupa, aquelas que mais nos aparecem como alvo de cobiça. António solteiro furtou uma manta a Ana solteira enquanto esta andava a sachar o milho[138]. Valia mil e quinhentos réis. Do mesmo modo, em 1790, Manuel Pereira, alfaiate, morador em Ribas, concelho de Moção, furta um gabão a José Rodrigues, do mesmo lugar. Para disfarçar o roubo apressa-se a desmanchá-lo e a fazer nova peça. Artimanhas que o ofício permitia[139]. Mas não fiquemos por aqui em questões de indumentária. Em 1800, um tal José Morais, oficial de pedreiro, furta ao seu mestre um fato completo constituído por "humas fivellas de prata, huns calçõins e hum colete novos; humas botas novas e hum chapéo; humas meias, huma camiza e hum lenço"[140]. Registam-se, ainda, furtos de lençóis, mantas, pedaços de linho e estopa, com algumas peças de ouro e prata à mistura, mas em quantidade nada significativa.

2.7. - *Os crimes sexuais*

Associada a ideias como a estima, glória, integridade, castidade e respeito, a honra torna-se o principal padrão de conduta, na sociedade do Antigo Regime. Perde-la significava perder a própria vida, entrar no mundo da infâmia, da morte civil[141]. Assim o entendiam também as populações do Montemuro recorrendo à justiça sempre que tal situação lhes batia à porta. Falamos de casos de desfloração, de violações, de raptos de mulheres, de adultérios e de amancebamentos, que representam 4,95% do total dos delitos contabilizados quer em devassa quer em querela. Práticas sexuais que, ao longo dos séculos XVII e XVIII, foram severamente regidas pelo direito canónico, pela pastoral cristã e pela lei civil. Aqui se estabelecia a fron-

[138] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 29, fls. 6v-7. 13 Agosto de 1793.
[139] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 23, fls. 2-3v.
[140] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 7, fls. 19v-20v.
[141] BAROJA, Julio Carlo – *honra e vergonha: exame histórico de vários conflitos.* in PERISTIANY, J.C. – *honra e vergonha: valores das sociedades mediterrânicas.* Lisboa: F.C.G., 1988, p. 66.

castanhas de poeira, e às barbas por fazer agarravam-se pedacinhos de pragana. Depois, recomeçavam até que o fim de uma eirada mudava por um tempo a feição do trabalho"[126]. Assim descrito, este trabalho monótono e duro obedecia a um ritmo certo que, ao menor descuido, podia acabar em tragédia.

Do exposto, facilmente se infere que do trabalho à violência ia apenas um pequeno passo. Estava tudo ali. O inimigo, a arma e a situação azada para libertar emoções. O agricultor não precisava de comprar armas. Elas eram o seu próprio instrumento de trabalho. Bastava só atirar num outro sentido que não o do objecto do seu lavor.

Analisada desta forma, verificamos que a arma condicionava a própria agressão. Levantada ao alto, era desferida de cima para baixo atingindo a vítima sempre na parte superior do tronco. O alvo principal era por isso a cabeça, que, quando falhado atingia os ombros e as costas. Depois vinham os braços, as mãos e as pernas, elementos fulcrais para a sobrevivência do homem e reveladores, porque não, dos seus instintos de defesa. Ao ser atacado ele defende-se colocando braços e mãos em defesa do corpo (Quadro IV). É claro, a este respeito, o testemunho de José Rodrigues, em 1817, morador em Carvalhos, Castro Daire. Por causa de umas águas entra em disputa com João Bernardo Ferreira, de Val Abrigoso, que "sem motivo que tivesse veio em direitura com huma enxada que nas maons trazia para atirar à cabeça do suplicante que se se nam cobre com outra e arepara a primeira, segunda e mais pancadas que o suplicado lhe descarregou de serteza o mataria, porém sempre (...) lhe fes os ferimentos constantes"[127]. São eles pequenas feridas na mão esquerda do tamanho de meio tostão e de um feijão pequeno.

A morte tornava-se um acontecimento banal, resultante, por vezes, de uma pancada não premeditada, não intencionada mas terrivelmente certeira. Situação agravada por parcos ou inexistentes recursos médicos.

[126] Descrição feita por Fernando Galhano de uma antiga malha na serra do Montemuro. Texto citado por Alberto Correia na monografia do concelho de Castro Daire, já citada, p. 149.

[127] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 7, fls. 20v-22.

Quadro IV

Repartição corporal das agressões

Cabeça		Tronco		Membros	
cabeça	25	coxa	4	braço	17
olho	5	quadril	2	pé	1
orelhas	3	costas	7	perna	4
rosto	7	pescoço	2	mão	5
dentes	2	ombro	6	pulso	1
testa	2	nuca	1		
		peito	2		
		nádega	1		
Total	**44**	**Total**	**25**	**Total**	**28**

2.6. - *O furto*

O furto marca também presença entre as gentes montemurenses, quer por querela quer por devassa. Furtam-se, na sua maioria, objectos de pouco valor monetário sendo os bens mais apetecidos pelos larápios os resultantes da actividade agrícola. Temos, assim, notícia do roubo de mel, chouriços, feijão, nabos, uvas, torga para fazer carvão, erva enquanto alimento verde para os animais, algumas cabeças de gado, pão cozido e muito cereal. São referidos: o milho grosso, milhão, painço, trigo e o centeio. Como vemos, a lista é longa e variada. Rouba-se de tudo e em todos os lugares, sendo, no entanto, o terreno agrícola o espaço mais apetecido para tais pilhagens. Às vezes, faz-se um buraco no colmado de um moinho ou arromba-se a porta de uma casa onde não mora ninguém. Num caso, apenas, um homem se aventurou a entrar pelo telhado roubando e violentando uma mulher solteira, que residia sozinha[128]. Levou pão cosido e cereal, peças de roupa de homem (!..) e algum dinheiro.

[128] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 14, fls. 1v-2v. Também na cx. 1, nº 17, fls. 1v-3. 23 Março de 1803.

Este é sem dúvida um amotinamento organizado, cujo líder se esconde na capa de protector[113] agindo pela motivação psicológica. Os seus objectivos tinham sido atingidos. O inimigo estava afastado. Inimigo, refira-se, não da população mas do capitão-mor. Os mitos têm muita força e facilmente se compreende o poder messiânico de semelhantes propostas entre gentes que pouco tinham ou nada[114]. Esta é uma das representações do povo. Devido à sua ingenuidade, estupidez e ignorância facilmente é manipulado por políticos hábeis, porque quanto menos compreende mais acredita[115]. Estes, tinham a agravante de serem "serranos valentoens e destemidos", considerados ainda mais ingénuos e crédulos.

Já vimos anteriormente a importância que a água representava para estas gentes e os conflitos que emergiam quotidianamente por sua causa. Alude-se neste processo, ainda que brevemente, aos moinhos existentes no rio. Com eles se completava o ciclo do pão. Lançar no ar a ideia de que este direito poderia estar em perigo era razão mais do que suficiente para se obter a rebelião pretendida.

2.5. - *As Armas*

A violência, como já referimos, ocorre na maior parte das vezes, sem ser premeditada, pensada. É a *ocasião que faz o ladrão*, diz o ditado. Nós diremos que é a situação que provoca a agressão. Munidos de um instrumento agrícola ou de um pau, companheiro fiel de todos os percursos a pé ou a cavalo, os homens deambulam pelos caminhos da aldeia nas suas fainas diárias. A qualquer sinal de discórdia o confronto emerge e num ápice exteriorizam-se emoções por gestos quase automáticos de estímulo/resposta. É o pau, a enxada, ou outro qualquer instrumento que se tenha à mão, que se

[113] Para o Prof. António de Oliveira os levantamentos podiam eclodir de modo espontâneo ou organizado. (*Poder e oposição política em Portugal no periodo filipino – 1580-1640*. Lisboa: Difel, 1991, pp. 175-178).

[114] Palavras do Prof. António de Oliveira a propósito do levantamento do Arcozelo, também ele chefiado por um poderoso (*O levantamento popular do Arcozelo em 1635*. "Separata da Revista Portuguesa de História". Coimbra, 1978. t. 17, p. 10).

[115] RONZEAUD, Pierre – *Ob. cit.*, pp. 129-169.

tornam a arma do crime. Quando outro recurso não têm, a pedra, logo ali, é o instrumento necessário para marcar o outro.

Neste contexto, e antes de mais, registamos uma quase total ausência da arma de fogo em oposição à presença frequente do pau, da pedra e dos instrumentos agrícolas como a enxada e a sachola. As restantes agressões são verdadeiras lutas de corpo a corpo onde se destacam os socos, os puxões de orelha, os empurrões, os pontapés, etc. São as bulhas, verdadeiros espaços cénicos do viver em comunidade.

O pau, também denominado estadulho[116] ou bordão[117] era, porém, a grande arma do crime e a companhia sempre presente do homem do campo. Diz Ernesto Veiga de Oliveira que o pau era a arma que quase todos aprendiam a manejar, melhor ou pior[118]. Primeiro sob a forma de um jogo, mais tarde no jogo da vida em combates individuais nas feiras, nas romarias ou nas serranias perdidas do Montemuro em defesa da vida, da honra e da propriedade.

Quadro III
Instrumentos de Agressão

Armas	Número
Sachola	2
Enxada	11
Pau	27
Pedra	15
Faca	2
Espingarda	3
Forcado	1
Machada	1
Murro	5
Pontapé	6
Total	**73**

[116] Pau grosso incorporado nos carros de bois servindo para amparar as cargas transportadas.

[117] Pau que serve de apoio a quem caminha.

[118] OLIVEIRA, Ernesto Veiga de – *Festividades cíclicas em Portugal*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, s.d., p. 322.

nos processos judiciais abundam os libelos de dívidas. A moeda é rara e circula quase que num circuito fechado. Não pagar o que se deve é, pois, mais do que motivo para uma agressão.

A família constitui um verdadeiro microcosmos da sociedade envolvente. Gera solidariedades mas também situações profundamente violentas. A disputa de heranças e propriedades é um dos factores mais relevantes dessa conflituosidade. Não fosse a terra um elemento fulcral de sobrevivência. Nem sempre chegam a vias de facto mas percorrem frequentemente os caminhos da injúria e da afronta pública, usurpando deliberadamente os bens das propriedades em causa. António de Oliveira vindima todas as videiras de umas fazendas de seus sobrinhos, órfãos entregues ao tutor Manuel José Lacerda[101]. João Luís não poupa a cunhada em pedradas e pontapés por causa "das pleitas em que litigam de reduçam de testamento e inventário"[102]. Por fim, dois cunhados são os actores de uma bulha motivada por um portal que servia as propriedades de ambos[103].

Para terminar, deixamos aqui a única situação que testemunhámos de xenofobia, de não aceitamento do que vem de fora. Não se trata somente do estranho que vindo de outras paragens estabelece residência. Trata-se de um curioso caso da recepção que uma comunidade fez a um casal, oriundo de Soutosa, (Moimenta da Beira) condenado a viver no arrabalde de Mões em cumprimento de um degredo. É o estranho e o criminoso unidos numa só pessoa. Esta população reage mal e tenta ardilosamente afastá-los. Um caso que levanta o véu sobre a vivência quotidiana dos degredados em tantas vilas portuguesas. Ouçamos, então, a situação ocorrida. No dia 30 de Julho de 1794, logo pela manhã, Manuel dos Santos e Maria da Costa, a cumprirem pena de degredo nesta vila, dirigem-se para a feira de Castro Daire. Ao passarem junto à porta de José de Figueiredo e Maria Rodrigues são convidados e entrar, a pretexto de "comerem um caldinho" e de aquela seguir com eles para a mesma feira. Só que o objectivo para tal convite era bem diferente. Os denunciados chamaram-nos ao engano para os fazerem passar por

[101] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 21, fls. 12-14.
[102] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 6, fls. 31v-33.
[103] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 10, fls. 3v-5.

ladrões bradando, de seguida, pelos vizinhos dizendo que os estavam roubando. Para melhor disfarce José de Figueiredo empunhou uma espingarda e ameaçou o queixoso várias vezes para que "lhe dese o seu dinheiro que lhe faltava (...) e vendo que elle queixoso lhe nam dava dinheiro algum por lho nam ter roubado (...) desabotam-lhe os calçoens (...) ficando envergunhado de lhe verem as suas vergonhas (...) e lhe entraram a dar-lhe José de Figueiredo com a cronha e cano da espingarda e a molher deu na queixosa e ambos deram muitas pancadas neles queixosos"[104].

2.4. - *Crimes de assuada e resistência*

Crimes de assuada e resistência surgem-nos, à partida, imbuídos de um caris fortemente social deixando adivinhar confrontos, lutas, revoltas. Na documentação em estudo, temos, no entanto, apenas referência a crimes nos registos dos livros de róis de culpados, o que não permite um conhecimento real das situações relatadas[105]. Exceptuam-se somente dois processos que um feliz acaso nos permitiu estudar.

Por assuada entendemos "o ajuntamento de gente para fazer mal ou dano a alguma pessoa"[106] e por resistência a oposição violenta à justiça ou aos seus oficiais[107]. Nas fontes em análise estes crimes

[104] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 12, fls. 1v-6. Este caso deu origem à pronúncia de prisão dos réus, em 22 de Agosto de 1794, e à sentença de liberdade pelo corregedor, em 19 de Março de 1796. (ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 15, fl. 44).

[105] Faltam-nos os autos de devassa, perdidos, quiçá, nos processos judiciais do Arquivo Distrital de Viseu, no núcleo do Desembargo do Paço na Torre do Tombo ou no Arquivo do Tribunal da Relação do Porto. No primeiro procurámos pacientemente; no segundo percorremos maços sem conta mas desanimamos pela falta do inventário para a comarca de Viseu; no terceiro foi-nos dito para nem sequer tentar a aventura.

[106] BLUTEAU, Raphael – *Ob. cit.*, t. 1, fl. 615; *Ord. Fil.* Lv. V. Tit. 45.

[107] TOMÁS, Manuel Fernandes – *Repertório geral ou índice alphabético das leis extravagantes do reino de Portugal*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1815-1819. t. 2. Sobre este crime o autor cita o seguinte quadro legal: Aviso de 12 Abril de 1641; Alv. 28 Jul. 1751; Alv. 24 Out. 1764 e Alv. 26 Nov. 1801.

Gráfico II
Motivações para a agressão física nas querelas

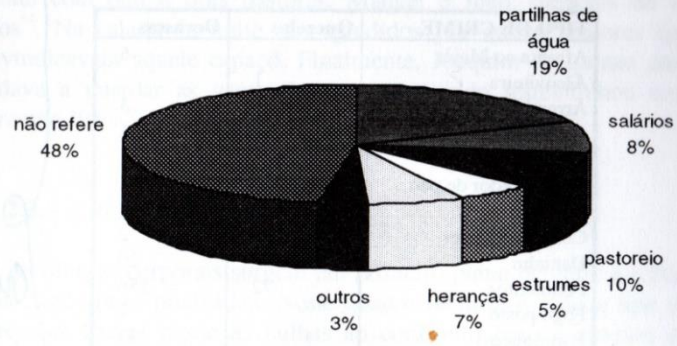

A água, fonte de vida, em terras onde abunda a escassez, é motivo de inúmeros conflitos. Desde o São João ao São Miguel (de Setembro) estabelece-se o "giro" da água que tem que ser rigorosamente cumprido para que todos tenham, pelo menos uma vez por semana, direito ao precioso líquido. Os percursos do rego são por vezes labirínticos de modo a chegarem a todas as parcelas. Os conflitos residem sobretudo no atalhar do mesmo no momento indevido ou por se demorar mais tempo na rega do que o estipulado. Muitas águas não estavam escrituradas o que agravava a situação. Em 1819, Angélica Duarte mais 16 pessoas do concelho de Moção, resolvem fazer a partilha[95] de uma água para rega "por succederem muitas vezes dezordens, pelejas e rixas em termos de se chegar a pancadas

[95] Outras partilhas de água referimo-las na p. 75.

ou a mortes, succedendo também muitas vezes ficar a autora prejudicada na rega dos seus prédios por outros demorarem a água nos seus mais tempo do que devem"[96]. Mas luta-se também pela água quando alguém a pretende desviar dos rios e põe em perigo o girar dos moinhos. Em Panchorrinha uma população inteira persegue quase até à morte um homem que o pretendeu fazer[97].

Ao lado da água temos o "mato", apanhado nos montes circundantes. Com ele faziam-se a "cama" dos animais em estábulo e as estrumeiras pelas ruas públicas. Mais tarde, juntava-se à água nas veias da fertilidade. Sem água e sem estrume não há cereal que germine, não há pão em abundância. Por isso, na sua busca se levantam enxadas e forcados, se constituem demandas, se bradam injúrias.

Igualmente o pastoreio de porcos, vacas, cabras e ovelhas ameaçava a terra cultivada e, não raro, dava origem a cenas de violência. Mais no alto da serra, nos montes circundantes, os pastores testemunham, também eles, conflitos seculares de disputa por espaços de pastagem. Numa noite de Agosto de 1724, na serra do Veloso, três jovens pastores, moradores em Dornelas, concelho de Cabril, são agredidos, por outros pastores, junto dos seus gados. Não é referido o motivo da agressão mas são claros ao referirem "a pose immemorial dos moradores deste povo de pastarem com seus gados asim vaqum como de lam e de pelo sem contradisam de pesoa alguma"[98].

Agressões pelo não pagamento de soldadas testemunham a vergonha pública a que se fica sujeito quando o credor vai pedir o dinheiro à casa do devedor. Uma mulher agride outra por esta lhe "por o seu homem por caloteiro"[99]. Outro homem fica enfurecido quando sabe que uma mulher tinha ido pedir as soldadas do seu marido a sua mãe[100]. A escassez é um dado estrutural das sociedades rurais do Antigo Regime. Os solos são pobres, as rendas pesadas, as parcelas exíguas. Nos livros notariais pululam as escrituras de juros,

[96] ADV, *Judicial de Castro Daire*, mç. 237, nº 5.
[97] Situação que analisaremos nas páginas 51-52 com mais pormenor.
[98] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 2, fls. 1v-2v.
[99] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 10, fls. 7-10.
[100] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 12, fls. 30-32.

e aprendam a junguir os bois, a lavrar a terra e a irem para o campo com os animais. Josefa de quinze anos é desflorada enquanto pastoreia o gados[90]. São testemunhas várias pastoras que na mesma altura aí andavam. Ana tem dezasseis anos mas já é criada de António José Duarte e costuma ir pastorear os gados de seu amo para a serra[91]. Domingos Rodrigues foi com ovelhas e cabras para a serra juntamente com outros dois pastores, Manuel e João, menores de 15 anos[92]. Na calada da noite são agredidos por outros pastores que reivindicavam aquele espaço. Finalmente, Joaquim de quinze anos andava a guardar as vacas de seu pai quando testemunhou uma agressão física[93].

2.3. - *A agressão física*

As ofensas corporais surgem em primeiro plano de entre a totalidade dos crimes praticados. Neste quadro incluímos todo o tipo de agressões físicas desde as bulhas ao confronto puro e simples de duas pessoas, de dia ou de noite. Agressões que não raras vezes terminavam na morte de uma das partes.

Não conseguimos, como já foi dito, apreender, na maior parte dos casos, o motivo da agressão. Temos somente frases que nos falam de "dúvidas", de "rezois" ou ainda de rixas antigas. Joana Monteiro, por exemplo, foi agredida por Filipe Lourenço, em 29 de Agosto de 1805, enquanto lavava a roupa. Não refere a causa da discórdia mas adianta que andava em rixa com o suplicante "sem falarem à mais de dois anos"[94]. Zangas antigas, ódios que repentinamente se avivam e geram violência. A agressão surge como um acto impulsivo, apenas motivada pelo sentimento de defender a incursão do "outro" no domínio do "eu". Um "eu" que abarca não só o corpo mas também a casa, os campos, os animais, a família e os próprios hábitos de vida de cada homem. Ao menor sinal de ameaça responde-se sempre com

[90] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 12, fls. 26v-28.
[91] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 20, fls. 9-10v.
[92] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 2, fls. 1v-2v. 1 Agosto de 1724.
[93] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 2, nº 7, fls. 14-16v. 13 Junho de 1809.
[94] ADV, *Judicial de Castro Daire*, cx. 1, nº 6, fls. 26v-27v.

emoção. Emoção que se exterioriza com uma injúria, ou com um qualquer instrumento que se tenha à mão e que de imediato marque o outro.

Quadro II
Os crimes

TIPO DE CRIME	Querelas	Devassas
Afronta ao Major		6
Alcoviteira	1	
Arrombamento de casa		3
Assuada		36
Resistência		27
Atravessador de pão		2
Burla	3	
Corte de árvores	1	2
Daninho		20
Ferimentos	72	156
Fogo posto		7
Formigueiro		33
Fuga da cadeia		16
Furto	43	58
Desfloração	18	1
Mancebia		15
Adultério	1	
Homicídio		34
Pesca nos meses defesos		5
Ratoneiro		24
Não refere	21	102
Total	**160**	**547**

Quando conhecemos as motivações encontramos em primeiro plano a propriedade agrícola. Não só porque é nela, ou a caminho dela, que acontecem quase todas as agressões, mas também porque representa uma importante, se não a única, fonte de sustento destas gentes. É ela que faz mover o pau ou a pedra em momentos de irritação momentânea. As situações prendem-se sobretudo com a disputa das águas ou de estrumes, com a invasão dos campos pelos animais de pastoreio, por soldadas em dívida e reclamadas em voz pública ou por questões de heranças entre familiares.

Data	Perdoante	Perdoado	Morada	Crime	Condições do perdão	Obs.
9 Mai. 1708	João Rodrigues e Luzia (filha)	Manuel Fernandes	Custilhão	Honra e virgindade	30.000 réis para o filho e cuidar dele depois dos dois anos	
9 Out. 1708	Manuel G. da Silva e Maria da Silva (irmã)	Manuel João	Ester de Cima	Honra e virgindade	50.000 réis	
15 Out. 1708	João Rodrigues	Manuel de Oliveira	Fareja	"Pendências que um com o outro tiveram"	Pagar todas as custas	
21 Fev. 1709	Manuel da Costa e Paula Pinta (mulher)	António Pinto e mulher	Castro Daire	Devassa de ferimentos com uma pistola		Testemunhas falsas
4 Set. 1710	João Teixeira	Manuel Rebelo, Sebastião Rodrigues, Pedro Cordeiro	Penajoia, Lamego	Injúrias e ofensas	Pagarem toda as custas	
14 Dez. 1725	Ana Monteira	Luzia Pereira e Isabel Pereira	Monteiras	Ferimentos junto a uma poça		"Folga em viver bem com seus vizinhos"
20 Jun. 1726	José Lourenço	António Esteves	Colo do Pito	Devassa de roubo		Testemunhas falsas
8 Mar. 1727	Domingos Lourenço	Inácio Pereira	Val de Matos	"rezoins que tiveram"		"Logo se arrependeu"
30 Set. 1734	Manuel de Almeida	Francisco Cardoso	Castro Daire	"humas dúvidas"		Pede perdão da injúria de se queixar maliciosamente dele
12 Jan. 1735	Luís Machado	António Esteves	Farginhas			Escritura sem efeito
16 Jan. 1735	Joaquim Duarte	Luís Duarte	Moura Morta	Desafio e ferimentos de noite		Querelara por maus indícios que lhe deram
9 Jan. 1737	João Duarte	Francisco Saraiva	Moura Morta	Ferimentos		Testemunhas falsas
23 Fev. 1745	Teresa	Gabriel Antunes	Ribolhos	Honra e virgindade		Eram vizinhos e primos
7 Abr. 1745	João Baptista	Manuel Caetano e Manuel da Cruz	Parada de Ester	Ferimentos		
26 Dez. 1745	Andreza do Sul	Manuel da Ponte	Folgosa	Ferimentos		